



COMUNICAÇÃO DE NÃO-CONFORMIDADE AMBIENTAL - CNC

Nº
20/2012
R

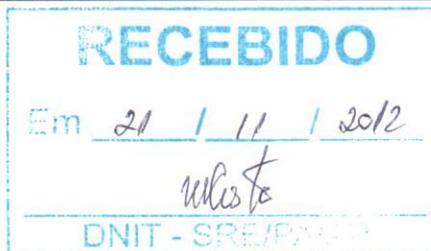


Data: 18/10/2012	Localização Trecho: Altamira à Medicilândia		
Hora: 14:50	Construtora: SANCHES TRIPOLONI		
Condições Climáticas: Ensolarado	Lado: Direito/Esquerdo	Coordenadas: S 03.44445° W 052. 89524°	Lote: 5
	Estaca: 4032+4		Zona:
Programa: Plano Ambiental de Construção (PAC)			
Caracterização Rápida do Local			
<input checked="" type="checkbox"/> APP	<input type="checkbox"/> Área de Apoio	Obs.: Obstrução de bueiro.	
<input type="checkbox"/> Terras Indígenas	<input type="checkbox"/> Área de Depósito (Bota-Fora)		
<input type="checkbox"/> Faixa de Domínio	<input type="checkbox"/> Outros		
<input type="checkbox"/> Área-Fonte			
Não-Conformidade Identificada			
Material excedente obstruindo a boca do bueiro.			
No dia 18/10/2012 foi constatado pela equipe de supervisão uma obstrução de um bueiro tubular devido a atividade de terraplanagem fazendo com que o material desprendido caísse na boca do bueiro e por consequência barreando e assoreando o Igarapé. Esta situação está em desacordo com os programas ambientais, normas do DNIT, Legislação Ambiental. Segue as legislações aplicáveis abaixo: Norma DNIT - 070/2006 - PRO. Plano Executivo Ambiental - PEA. Programa Ambiental de Construção - PAC. Lei Federal nº 6938/81 que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente - PNMA			

Classificação da Não Conformidade - () Grave (X) Média () Leve

Relatório Fotográfico	
Foto 01 - Material desprendido para o corpo hídrico.	Foto 02 - Sedimentos excedente para o corpo hídrico.
Foto 03 -	Foto 04 -

RECEBIDO em
21/11/12
MAIA MELO ENGENHARIA LTDA
Fabio Cesar de Albuquerque
Eng.º Civil - CREA 28.250 D/PE



[Assinatura]
Supervisão Ambiental
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

[Assinatura]
Engenheiro Responsável
Construtora
Recebido: 21/11/12

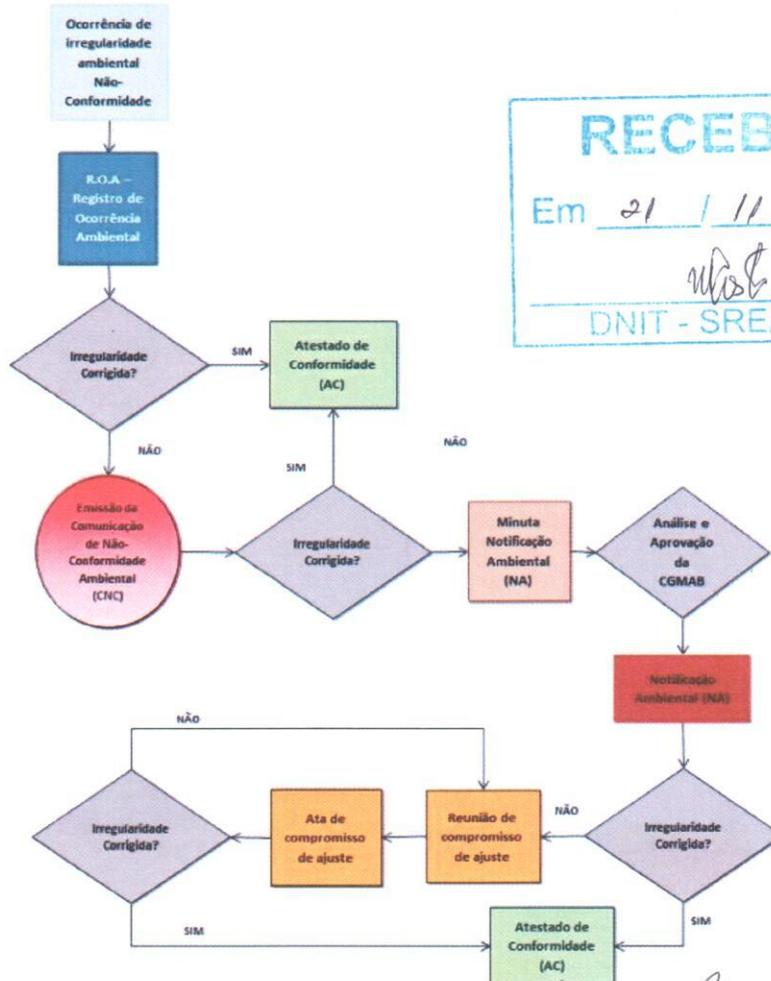
CROQUI

SUGESTÃO PARA AÇÃO CORRETIVA
Retirar o material carregado do corpo hídrico, fazer a compactação na saia do aterro e hidrossemeadura.

Prazo Indicado para correção - () Imediato (<input checked="" type="checkbox"/>) Prazo 7 dias corridos

Eventuais não-conformidades que ocorram durante o processo de construção da rodovia serão notificadas às empreiteiras da seguinte maneira:

1. **Registro de Ocorrência Ambiental - R.O.A:** identificação de irregularidades leves quando há orientação verbal por parte da equipe de supervisão ambiental e construtora, em relação a necessidade de correção dessas irregularidades. Possui caráter orientativo e será emitido e anexado aos relatórios mensais de andamento entregue à CGMAB.
2. **Comunicação de Não-Conformidade Ambiental - CNC:** pode ser emitida em caso de não atendimento do ROA. É uma comunicação por escrito por não-conformidades aos preceitos ambientais da construção. Não possui caráter punitivo. Deve ser respondida dentro do prazo estipulado pela Supervisão Ambiental. A construtora, dentro desse prazo, deverá apresentar um cronograma executivo com as soluções que serão tomadas para a correção da ocorrência.
3. **Notificação Ambiental - NA:** gerada a partir de ocorrências graves ou do não cumprimento do prazo de uma CNC. Deve ser encaminhada primeiramente à Coordenação Geral de Meio Ambiente - CGMAB para análise. A CGMAB analisará o pleito e decidirá se notificará ou não a construtora. Pode haver solicitação de prorrogação de prazo de atendimento mediante justificativa técnica.
4. **Ata de Compromisso de Ajuste:** Firmada entre DNIT, Supervisão Ambiental, Supervisão de Obras e a parte notificada. A Ata de Compromisso de Ajuste serve como última ação para a correção da não-conformidade. A não correção de uma não-conformidade pode gerar sanções contratuais à construtora responsável.
5. **Atestado de Conformidade Ambiental - AC:** Gerado após a correção de uma não-conformidade. O AC é emitido e enviado à parte notificada para atestar o cumprimento ao componente ambiental do empreendimento.



RECEBIDO EM
 21/11/12
 MAIA MELO ENGENHARIA LTDA
 Fábio César de Albuquerque
 Eng.º Civil - CREA 28.250 D/PE

Shirley Rufino
 Supervisão Ambiental
 Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

29.11.12
 Engenheiro Responsável
 Construtora
 Recebido: 21/11/12